



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 81/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0062432/2021-14

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|------------------------------------|----------------|
| Nome:TAPEROA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | CPF/CNPJ:36.213.616/0001-98 | |
| Endereço:Rua Laura Prates, 985 | Bairro:Major Prates | |
| Município:Montes Claros | UF:MG | CEP:39.403-207 |
| Telefone:8) 99955-1889 | E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|------------|-----------|------|
| Nome: | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|--|-------------------------------|
| Denominação: Fazenda São João da Serra Verde (Antiga Fazenda Serra Verde) | Área Total (ha): 319,0284 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos):Matricula sob nº R.1-11708 | Município/UF:Capitão Enéas/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3112703-9372.0138.8ECF.4C06.9760.A512.0989.C88A | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | 37,00 | ha |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Fuso | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
|--|------------|---------|------|---|-----------|
| | | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | 37,00 | ha | 23K | 640.186 | 8.210.198 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Pecuária | Pastagem | 37,00 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------|
| Caatinga | Cerrado | | 37,00 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|---------------------------|---------------|------------|---------|
| Carvão de floresta nativa | | 211,7930 | m3 |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/12/2021

Data da vistoria:23/12/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 23/12/2021

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 105,34ha de Cerrado, inserido no Bioma Caatinga. O objetivo intervenção requerida visando a implantação de pecuária (pastagem) na Fazenda São João da Serra Verde (Antiga Fazenda Serra Verde), município de Capitão Enéas/MG, tendo com empreendedor/responsável, TAPEROA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito CNPJ nº36.213.616/0001-98.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se um imóvel denominado na Fazenda São João da Serra Verde (Antiga Fazenda Serra Verde), com área de documental 319,2066ha, localizada no município de Capitão Enéas/MG), registrada junto ao Cartório de Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, sob a matrícula R-.1-11708-27/08/2021, em nome da empresa empreendedor/responsável, TAPEROA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito CNPJ nº36.213.616/0001-98, representado pelo sócio administrador João Newton Pereira Lopes, portador do CPF nº 569.486.976-15, tendo com empreendedor/responsável TAPEROA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito CNPJ nº36.213.616/0001-98.

A vegetação predominante na propriedade é caracterizada por uma fisionomia de transição, contendo características do Bioma Caatinga e da fisionomia Cerrado e Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). A vegetação predominante é de caráter secundário, é caracterizada pela ocorrência de um estrato herbáceo arbustivo e árvores de pequeno e médio porte que predomina em toda a área requerida para desmate, sendo assim classificada tecnicamente como estágio inicial de regeneração..

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3112703-9372.0138.8ECF.4C06.9760.A512.0989.C88A

- Área total: 319,0284ha

- Área de reserva legal: 64,0402 ha

- Área de preservação permanente: 0,00ha

- Área de uso antrópico consolidado:264,3602 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: 64,0402 ha

(X) A área está preservada: 64,0402 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

*A matrícula R-1-11708, referente a Fazenda São João da Serra Verde (Antiga Fazenda Serra Verde), consta uma área Reserva Legal averbada de 64,0402 ha _

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A reserva legal é composta em sete fragmentos com uma área total 64,0702ha.

- Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 09/12/2020, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 64,0702ha de Cerrado e Floresta Estaciona Decidual.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 37,00ha de Cerrado e área de transição de florestal estacional decidual estágio inicial, inserido no Bioma Caatinga. O objetivo da intervenção é implantação de projeto de pecuária (pastagem) na Fazenda São João da Serra Verde (Antiga Fazenda Serra Verde), localizada no município de Capitão Enéas/MG, que está sendo recomendada sua intervenção ambiental em sua totalidade, tendo com empreendedor/responsável responsável TAPEROA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito CNPJ nº36.213.616/0001-98.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo PUP é **211,79300m3** de carvão de floresta nativa.

***A emissão do AIA fica condicionada a quitação da taxa de reposição florestal referente a 211,79300m3 de carvão de floresta nativa.**

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 37,00ha Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$ 634,98 - Quitada em 22/09/2021.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a 211,7930m3 de carvão de floresta nativa, Valor R\$2.338,87- quitada em 22/09/2021.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23118330.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito Alta;
- Integridade da Fauna: Médio;
- Integridade da Flora: Alta.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Implantação de Pastagem

- Atividades licenciadas: G-02-07-0-Pecuária

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do docume

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria de campo e interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA, visando elaboração de parecer técnico

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo apresenta predominância de superfície tabulares que apresentam depósitos de cobertura areno-argiloso, contendo horizonte de concreções ferruginosas, seixos coluviais e fluviais na base. As feições ondulares representam aproximadamente 60% do local, os outros 40% são dividido entre feições planas e montonhosas.

Solo: De acordo com o mapa de solos disponibilizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (2001), a área de estudo possui solo classificado como Argissolo vermelho.

Os Argissolos são bastante intemperizados, no entanto, ao contrário de outros solos antigos, apresentam um horizonte B textural com acúmulo de argila. Os Argissolos são de profundidade variável, desde forte a imperfeitamente drenados, de cores avermelhadas ou amareladas e mais raramente brunadas ou acinzentadas. A textura varia de arenosa a argilosa no horizonte A e de média a muito argilosa no horizonte Bt, sempre havendo aumento de argila daquele para este.

Hidrografia: Na propriedade não há recursos hídricos superficiais.

A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A predominante a propriedade a vegetação é caracterizada por uma fisionomia de transição, contendo características do Bioma Caatinga e fisionomia conhecida como Cerrado/Foresta Estaciona Decidual (Mata Seca). A vegetação predominante é de caráter secundário, é caracterizada pela ocorrência de um estrato herbáceo arbustivo e árvores de pequeno e médio porte que predomina em toda a área requerida para desmate, sendo assim classificada tecnicamente como estágio inicial de regeneração..

A vegetação caracterizada como de transição possui aspectos particulares, árvores de galhos retorcidos, folhas e cascas grossas e raízes profundas. Vegetação contendo dois estratos, o herbáceo-subarbustivo e o arbóreo-arbustivo. O estrato lenhoso é composto por árvores e arbustos tortuosos, com casca grossa. Distingue-se das florestas estacionais pela presença de espécies lenhosas típicas de Cerrado, tais como Gonçalo-Alves (*Astronium fraxinifolium*) e Tingui (*Magonia pubescens*), dentre outros.

- Fauna: Através de informações coletadas com moradores próximo ao local a ser implantado o empreendimento e observações "in loco" numa forma de determinar as principais ocorrências de cada grupo animais que frequenta a área. Foram citadas as seguintes espécies:

| Nome Popular | Nome científico |
|--------------|---------------------------------|
| ✓ Tatu Bola | ✓ <i>Tolypeutes tricinctus</i> |
| ✓ Jaratataca | ✓ <i>Conepatus semistriatus</i> |

| Nome Popular | Nome científico |
|---------------|------------------------------|
| ✓ Cobra Coral | ✓ <i>Micrurus corallinus</i> |
| ✓ Jararaca | ✓ <i>Bothrops jararaca</i> |
| ✓ Teiú | ✓ <i>Tupinambis tequixim</i> |

| Nome Popular | Nome científico |
|------------------|-------------------------------|
| ✓ Gavião Carcará | ✓ <i>Polyborus plancus</i> |
| ✓ Tico-tico | ✓ <i>Zonotrichia capensis</i> |
| ✓ João-de-barro | ✓ <i>Furnarius rufus</i> |
| ✓ Maritaca | ✓ <i>Aratinga áurea</i> |
| ✓ Seriema | ✓ <i>Cariama cristata</i> |

- Flora local:

A flora local está inserido no vegetação é caracterizada por uma fisionomia de transição, contendo características do Bioma Cerrado e da fisionomia conhecida como Mata Seca (estagios inicial).

Espécies vegetais predominantes na propriedade: Aroeira, candeio, burle, pareiro, tingui, pau d'óleo, gonçalo, angico, etc.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não possui outra para alternativa locacional para a implantação do projeto de pecuária (pastagem) na propriedade em questão.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 37,00ha de Cerrado e área de transição de florestal estacional decidual estágio inicial, inserido no Bioma Caatinga. O objetivo da intervenção é implantação de projeto de pecuária (pastagem) na Fazenda São João da Serra Verde (Antiga Fazenda Serra Verde), localizada no município de Capitão Enéas/MG, que está sendo recomendada sua intervenção ambiental em sua totalidade, tendo com empreendedor/responsável responsável TAPEROA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito CNPJ nº36.213.616/0001-98, que está sendo recomendado a intervenção ambiental em sua totalidade.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo PUP é **211,79300m³** de carvão de floresta nativa.

***O empreendedor deverá quitação da taxa de reposição florestal referente a 211,79300m³ de**

carvão de florestal nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados como atividade da usina fotovoltaica em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos no meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção do projeto pecuária (pastagem), tendo como empreendedor/responsável TAPEROA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito CNPJ nº36.213.616/0001-98. Erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível
- Recuperar as áreas degradadas existentes no imóvel;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

*CONDICIONANTE SISTEMA **SINAFLOR**: O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão deste AIA..

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 37 ha de Caatinga e fisionomia/transição de Cerrado, com objetivo de realizar atividade de pecuária, localizada no Município de Capitão Enéas/MG, solicitado pela empresa Taperoa Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 36.213.616/0001-98.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF - Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 - O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II - realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominado Fazenda São João da Serra Verde (antiga Fazenda Serra Verde), localizada na zona rural de Capitão Enéas/MG, com área total de 319,0284 hectares e Matrícula nº: 11.708, registrado sob Certidão de Inteiro Teor (36516116) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, em nome da empresa Taperoa Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 36.213.616/0001-98.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca em área de 37,00ha de Cerrado e área de transição de florestal estacional decidual estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado. O objetivo da intervenção é implantação de projeto de pecuária (pastagem) na Fazenda São João da Serra Verde (Antiga Fazenda Serra Verde), localizada no município de Capitão Enéas/MG, tendo com empreendedor/responsável responsável TAPEROA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrito CNPJ nº36.213.616/0001-98.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo PUP é **211,79300m3** de carvão de floresta nativa.

***A emissão do AIA fica condicionada a quitação da taxa de reposição florestal referente a 211,79300m3 de carvão de floresta nativa.**

Obs.: O AIA somente poderá ser emitido após pagamentos da taxas de reposição florestal e emolumentos devidos e emissão do Controle Processual emitido pelo setor jurídico do URFBio-Norte.

Validade:

Prazo de vencimento do AIA é três, após emissão.

Legislação:

- 9.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 9.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 9.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 9.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 9.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 9.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 9.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto pecuária (implantação de pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORES**: O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORES, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, se for o caso, sob pena de suspensão deste AIA.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento
MASP: 0595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 27/12/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 04/01/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39989177** e o código CRC **1B613B79**.

Referência: Processo nº 2100.01.0062432/2021-14

SEI nº 39989177